

LEI Nº 898

de 22 de Março de 1973.-

" Autoriza a atualização de planta
Cadastral da cidade e contém outras
providências " .-

O Povo do Município de Santa Rita de Sa-
pucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sancio-
nei a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municí-
pal, autorizado a proceder a atualização da planta cadastral /
da cidade, podendo para esse fim contratar serviços especializa-
dos, podendo dispendir com esse serviço até a importância de /
CR\$10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).-

Parágrafo Único: - A execução do serviço
será mediante concorrência pública, tendo por base a Legislação
que rege o assunto.-

Art. 2º - Para atender a despesa autori-
zada pelo art. 1º desta lei, fica o Chefe de Executivo Municí-
pal, autorizado a abrir no corrente exercício o crédito es-
pecial de CR\$10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).-

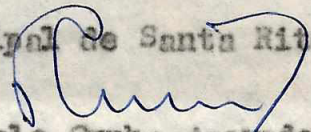
Parágrafo Único : - Os recursos para a a-
bertura do crédito especial de art. 2º, são os constantes de /
art. 42 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964.-

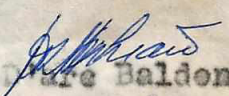
Art. 3º - Revogadas as disposições em /
contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publica-
ção.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencer, que a cumpram /
façam cumprir tão inteiramente como nela se //
contém.-

Registre - se e publique - se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de Março de 1973.-


Dr. Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Jeanna Maria Baldoni Abrahão
SECRETÁRIA